



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.111/2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

EM 29/06/2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLON REIS - ASSCULSOL** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLON REIS - ASSCULSOL**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, fundada em data de 15 de julho de 2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.331.398/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 20, Sala 02, Centro, município de Jaicós, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do referido relatório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 04 de junho de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Id:073829275CE6921E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBERTO BESSA LUZ NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBERTO BESSA LUZ NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL para a Locação do imóvel situado na Rua Manoel Lúcio de Sousa Neto, s/n, Bairro João Melé, Jaicós - PI, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, para 12 (doze) meses de vigência contratual, conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:04719E36A1D29230



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 023/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBERTO BESSA LUZ NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

LOCADOR: Sr. Luis Carlos Da Silva, portador do nº RG: 50.037.008-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 006.453.333-60.

IMÓVEL: Rua Manoel Lúcio de Sousa Neto, s/n, Bairro João Melé, Jaicós - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral/FPM/FMAS.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 12 (doze) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:089B6E9F8A709371



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Lei Municipal Nº 1.110/2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

em 09 de junho de 2021

Ogilvan da Silva Oliveira

CPF: 269.924.238-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular ao Poder Judiciário do Estado do Piauí o imóvel localizado na Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, medindo 50,00m x 60,00m, com área de 3.000 m² (Três Mil metros Quadrados), limitado ao Norte com o Patrimônio Municipal, ao Sul Limita-se com o poço da Agespisa e Patrimônio Municipal, ao Leste com a Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves e a Oeste com a Rua Francisco Luz.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei passa a integrar o patrimônio Poder Judiciário do Estado do Piauí, CNPJ 06.981.344/0001-05 e dá outras providências, destinando-se exclusivamente à construção dentro de um prazo previsto de até 24 meses a sede própria do Fórum da Comarca de Jaicós PI conforme solicitação expressa no ofício nº 20215/2021 - PJP/CGJ/GABCOR.

Art. 3º - Toda a despesa decorrente da efetivação da vinculação quer sejam relativas à transferência, tributárias ou outras, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O imóvel vinculado a que se refere o art. 1º desta Lei deverá encontrar-se livre, desimpedido, desembaraçado e desonerado para imediata disposição ao TJPI.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós - PI, 04 de junho de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:05D4E3AEFF5C9373



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.111/2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

em 09 de junho de 2021

Ogilvan da Silva Oliveira

CPF: 269.924.238-19

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLON REIS - ASSCULSOL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLON REIS - ASSCULSOL, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, fundada em data de 15 de julho de 2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.331.398/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 20, Sala 02, Centro, município de Jaicós, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do referido relatório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 04 de junho de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal